

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001/01

DECRETO Nº 05/2014

BARAÚNA, 27 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Baraúna, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o teor do Decreto municipal nº 05/2014 de 27 de Março de 2014;

Considerando que o município encontra-se em situação de emergência em decorrência da forte estiagem que assola toda a região;

Considerando a necessidade de promover o atendimento a população quanto a implementação do abastecimento de água;

DECRETA:

Art. 1º - fica proibido a lavagem de veículos e animais, bem como pesca nas águas do reservatório açude fortuna.

§ único – a proibição da pesca é por motivo de pouca água no reservatório. Pois com a utilização da tal atividade ocasiona o baldiamento da mesma, ficando assim imprópria para o consumo, haja vista que atualmente o açude fortuna é o único que está abastecendo o nosso município.

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Prefeito Constitucional